



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 190/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 30 de maio de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento n° 257/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FDF-D433-1C9F-0423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 30/05/2023 13:06:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/4FDF-D433-1C9F-0423>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício 01/2023

Prezados Senhores,

Considerando as informações do Requerimento nº 257/2023, venho por meio deste esclarecer tais apontamentos:

- 1- A presente Comissão foi eleita pelos servidores em Outubro de 2021, tendo a sua posse efetivada em dezembro do mesmo ano;
- 2- A Portaria vigente da Comissão é a Portaria nº 62/2022, que constituiu todas as CIPAS da Prefeitura Municipal, incluso a da Secretaria de Educação, publicada em 26/01/2022, e nesta secretaria, não ocorreram alterações de membros;
- 3- Durante todo o percurso de 2022, os pagamentos foram realizados até a nova Lei Complementar nº 275/2022, de 20 de setembro/2022, entrar em vigor e exigir que as Secretarias solicitassem o Ato Expresso do Prefeito, período em que os pagamentos permaneceram em atraso;
- 4- Neste ano vigente, a Comissão continuava com os pagamentos em atraso. Entramos em contato com a Secretaria de Educação e alguns apontamentos foram feitos via 1Doc. Após a emissão do Ato Expresso do Prefeito para a Comissão, a Secretaria de Educação reorganizou os pagamentos. Em conferência ao 1DOC da CIPA – Educação, os pagamentos foram realizados na competência 04/2023, evento 452 e creditados em 03/05/2023, data anterior aos Requerimentos. Desde o início até o momento, os membros da CIPA estão cientes de todas as tramitações realizadas, estas postadas no grupo oficial e também lavradas em ATA nas reuniões ordinárias;
- 5- As documentações comprobatórias das reuniões realizadas são feitas e assinadas pelos membros da CIPA e enviadas pelo 1DOC que também é comunicado aos cipeiros dentro dos prazos estabelecidos e ficam arquivadas na Secretaria de Educação para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração e coloco-me a inteira disposição para qualquer auxílio e ou esclarecimento, despeço-me.

Atenciosamente.

Porto Ferreira, 23 de maio de 2023.

ROSELAINE SANTOS ELIZEU
PRESIDENTE DA CIPA – EDUCAÇÃO

CIPA – EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO FERREIRA
Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro
Tel: 19 3589-5300 – CEP 13660-015
www.portoferreira.sp.gov.br / cipaeducacao2021_pf@gmail.com